



REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 SMS

PROCESSO Nº 040.0000026/2022

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS ORIUNDAS DE DEMANDAS ESPECIAIS (ORDENS JUDICIAIS, REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E AFINS) ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DA VIDA EM SINTONIA COM O MANDAMENTO CONSTITUCIONAL.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas **para o fornecimento de medicamentos, para atender demandas oriundas de demandas especiais (ordens judiciais, requerimento do ministério público, defensoria pública e afins) assegurando a preservação da vida em sintonia com o mandamento constitucional,** conforme descrição dos objetos definidos abaixo e **termo de referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML	FSC	400	
2	ADDERA D3 50.000 UI APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -	CÁPS	250	
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG -	COMP	26	
4	ALPRAZOLAN, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG. -	COMP	550	
5	AMATO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 100MG -	COMP	750	
6	ATROVENT 20 ML -	FSC	9	
7	BACLOFENO 10MG -	COMP	420	
8	BAMIFIX (CLORIDRATO DE BAMIFILINA) 600 MG APRESENTAÇÃO RÁGEAS -	DRÁGEAS	400	
9	BOSENTANA 62,5 MG -	COMP	240	
10	CARBAMAZEPINA 200MG -	COMP	1.000	
11	CLONAZEPAN 2,5MG/ML -	FSC	70	
12	CARDIZEM SR 120 MG	COMP	720	



13	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO -	COMP	2.000	
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	750	
15	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	200	
16	DAIVOBET GEL -	TUBO	24	
17	DEPAKENE 500MG -	COMP	800	
18	DEPAKENE 50MG/ML -	FSC	360	
19	DEPAKOTE 125MG -	COMP	560	
20	DIAMICRON MR 60MG -	COMP	720	
21	DONEPEZILA 10MG -	COMP	250	
22	EMPAGLIFLOZINA 25 MG -	COMP	600	
23	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMPOLA	500	
24	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMPOLA	500	
25	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMPOLA	500	
26	ENTRESTO (SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA) 49/51 MG -	COMP	600	
27	FITAS PARA GLICEMIA (GTECH FREE) -	CX	500	
28	FRISIUM 10 MG -	COMP	400	
29	GALVUS MET 50/1000 MG -	COMP	500	
30	INVOKANA 300 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	500	
31	KOMBIGLYZE XR 2,5/1000 MG (SAXAGLIPTINA / CLORIDRATO DE METFORMINA) COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE SAXAGLIPTINA 2,5 MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG EM EMBALAGENS COM 60 COMPRIMIDOS.	COMP	720	
32	LAMOTRIGINA 100 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	2.640	
33	MANTIDAN 100MG	COMP	1.060	
34	MAREVAN 5MG	COMP	700	
35	MELLERIL1 (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720	
36	MENELAT (MIRTAZAPINA) 30 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720	
37	MICOFENOLATO MOFETIL, 500MG	COMP	720	
38	MIRUGELL COLIRIO	FSC	48	
39	MONOCORDIL 40MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	400	
40	NEOZINE 4MG/ML	FSC	250	



41	NEULEPTIL 1% 20ML GOTAS	FSC	250	
42	NEULEPTIL 4% 20ML GOTAS	FSC	250	
43	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	720	
44	OSTEOFIX 1500 MG 200 UI APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720	
45	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	1.080	
46	PATANOL S COLÍRIO	FSC	68	
47	PREDNISONA 5MG	COMP	640	
48	PROLOPA 100/25 HBS	COMP	1200	
49	PROLOPA 100/25MG	COMP	700	
50	PROLOPA 200/50MG	COMP	2500	
51	PROMETAZINA 25 MG	COMP	1.440	
52	RISPERIDON 1 MG/ML C/ 30 ML	FSC	72	
53	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML	FSC	300	
54	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMP	840	
55	SALBUTAMOL 100 MCG (AEROSOL INALATÓRIO)	FSC	6	
56	TRELEGY 100/62,5/25	UND	28	
57	SIMBRINZA 10MG/ML + 2MG/ML, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 5ML	FSC	24	
58	Sonda Uretral N° 12	UND	2.400	
59	TACROLIMO 0,1%	TUBO	24	
60	TEGRETOL 400 MG	COMP	2.200	
61	THIOCTACID 600 HR 600MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720	
62	TORVAL 500 MG	COMP	1.200	
63	VANISTO 62,5 MG COM 30 DOSES	SOL. INL	100	
64	VASOGARD 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	720	
65	VELIJA 60MG	CÁPS	900	
66	VENALOT	COMP	600	
67	VERTIX 10MG	COMP	720	
68	PAMIDRONATO DE SÓDIO 60MG	AMPOLA	12	
69	PREGABALINA 150MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	1.500	
70	PREGABALINA 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	1600	
71	QUETROS (FUMARATO DE QUETIAPINA) 100MG COMPRIMIDO	COMP	600	
72	ARIPIPAZOL 30 MG	CMP	360	



73	TRAVAPROSTA 0,04 mg/ml -	FSC	24	
74	AZORGA (10 MG/ML BRINZOLAMIDA + 6,8 MG/ML MALEATO DE TIMOLOL).	FSC	24	
75	BRITENS (TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% MALEATO DE TIMOLOL 0,5%)	FSC	12	
76	FRONTAL (ALPRAZOLAM 0,5 MG)	COMP	720	
77	ZARGUS (RISPERIDONA) 2,5 MG	COMP	720	
78	ESCUDOS (OXALATO DE ESCITALOPRAM) 10 MG	COMP	720	

OBSERVAÇÃO: Os itens que apresentam em sua descrição marca ou qualquer indicativo de marca, estão sendo licitados para atender demandas oriundas de processos judiciais, ou seja, encontram-se discriminados conforme consta nas decisões judiciais a serem cumpridas por este município, devendo, portanto, serem cotados de acordo com a nomenclatura existente. Não obstante tais decisões judiciais têm força de Lei, onde o não cumprimento acarreta prejuízos ao município.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplflorianosaude@gmail.com. Sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até dia 14.02.2022, sendo ratificado o objeto à empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

CONTRATO SOCIAL; CNPJ; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; FGTS; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA E FALÊNCIA; DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; DECLARAÇÃO de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; DECLARAÇÃO de inidoneidade para participar de chamamento público ou



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o convenente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Floriano-PI, 08 de fevereiro de 2022.

Vicência da Silva Alcântara
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde Floriano/PI

Visto:

James Rodrigues dos Santos
Sec. de Saúde de Floriano-PI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para o fornecimento de medicamentos, para atender demandas oriundas de demandas especiais (ordens judiciais, requerimento do ministério público, defensoria pública e afins) assegurando a preservação da vida em sintonia com o mandamento constitucional, conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecimento dos medicamentos acima se faz necessário para atender cumprimento de mandato judicial e demais demandas do Sistema Único de Saúde, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Justifica-se na aquisição dos medicamentos para, além de evitar o seu desabastecimento, para atender às demandas especiais (ordens judiciais, requerimento do ministério público, defensoria pública e afins) da Secretaria Municipal de Saúde, cujo ausência acarretará consequências irreversíveis a saúde das pessoas que necessitam, pois, são medicamentos de extrema importância para a continuidade dos seus tratamentos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO

3.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca, fabricante, **registro da ANVISA;**

3.2 Especificações técnicas – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

3.3 **Fornecer os medicamentos no prazo e condições fixadas nesse ETP, cujo PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIO A 70% DO PRAZO TOTAL, NO MOMENTO DO FORNECIMENTO.**

3.4 Fornecer medicamentos aprovados pela ANVISA e Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

3.5 Substituir, reparar ou repor o MEDICAMENTO ou parte dele considerada FORA DO PRAZO, defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar PRAZO DE VALIDADE INFERIO A 70% ou ainda que tenha sido danificado NO TRANSPORTE OU DURANTE O MANUSEIO LOGISTICO do medicamento;

3.6 Rotulagens e bulas - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor);



- 3.7 Lote – o número do lote deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue;
- 3.8 Validade dos produtos:
- I. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
 - II. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto, quando for o caso.
- 3.9 Embalagem – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições exigidas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá pelo Projeto Atividade: 2042; Elemento de Despesa: 3.3.90.91; Fonte de Recursos: 500.

5. DO FORNECIMENTO

- 5.1 Efetuar o fornecimento dos medicamentos na CENTRAL DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA DO SUS, situada na Rua João Dantas, S/N, bairro Manguinha, FLORIANO-PI, no horário das 08 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.
- 5.2 **Os medicamentos serão fornecidos conforme a necessidade da contratante, devendo estes ser entregues no prazo de 03 (três) dias, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;**
- 5.3 **ESSE PRAZO NÃO SERÁ DILATADO, E SE JUSTIFICA EM FACE DA ESSENCIALIDADE DOS MEDICAMENTOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**
- 5.4 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;
- 5.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;
- 5.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- 5.7 Promover a entrega dos MEDICAMENTOS no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADAS NESSE ETP ou no CONTRATO;
- 5.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da



própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1 Os Fornecimentos deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.
- 6.2 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI, **através da secretaria requisitante**, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de
- 6.3 Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.
- 6.4 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em estabelecimento comercial sediada na zona urbana da cidade de Floriano-PI, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
- 6.6 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
- 6.7 Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.
- 6.8 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 6.9 Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
 - 7.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
 - 7.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;



- 7.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- 7.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- 7.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 7.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- 7.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 7.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 7.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 7.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);



- 7.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 7.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.1.20 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.21 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- 7.1.22 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
 - 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
 - 8.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - 8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 8.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
 - 8.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10. DO CONTRATO

- 10.1 Sem prejuízo no Capítulo III e IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.



11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
- 11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;
- 11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

- 12.1 A estimativa com a quantidade de medicamentos foi elaborada conforme RELATÓRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRAÍDO do SISTEMA HORUS do Ministério da Saúde em exercícios anteriores, somado a projeção de crescimento das Demandas Judiciais.
- 12.2 O valor estimado foi orçado pelo setor de compras da secretaria municipal de saúde de Floriano-PI, após pesquisa do preço de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML	FSC	400			
2	ADDERA D3 50.000 UI APRESENTAÇÃO CÁPSULA. -	CÁPS	250			
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG -	COMP	26			
4	ALPRAZOLAN, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG. -	COMP	550			
5	AMATO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 100MG -	COMP	750			
6	ATROVENT 20 ML -	FSC	9			
7	BACLOFENO 10MG -	COMP	420			
8	BAMIFIX (CLORIDRATO DE BAMIFILINA) 600 MG APRESENTAÇÃO RÁGEAS -	DRÁGEAS	400			
9	BOSENTANA 62,5 MG -	COMP	240			
10	CARBAMAZEPINA 200MG -	COMP	1.000			
11	CLONAZEPAN 2,5MG/ML -	FSC	70			
12	CARDIZEM SR 120 MG	COMP	720			
13	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO -	COMP	2.000			
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	750			
15	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	200			
16	DAIVOBET GEL -	TUBO	24			



17	DEPAKENE 500MG -	COMP	800			
18	DEPAKENE 50MG/ML -	FSC	360			
19	DEPAKOTE 125MG -	COMP	560			
20	DIAMICRON MR 60MG -	COMP	720			
21	DONEPEZILA 10MG -	COMP	250			
22	EMPAGLIFLOZINA 25 MG -	COMP	600			
23	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMPOLA	500			
24	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMPOLA	500			
25	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL. INJ. APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMPOLA	500			
26	ENTRESTO (SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA) 49/51 MG -	COMP	600			
27	FITAS PARA GLICEMIA (GTECH FREE) -	CX	500			
28	FRISIUM 10 MG -	COMP	400			
29	GALVUS MET 50/1000 MG -	COMP	500			
30	INVOKANA 300 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	500			
31	KOMBIGLYZE XR 2,5/1000 MG (SAXAGLIPTINA / CLORIDRATO DE METFORMINA) COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE SAXAGLIPTINA 2,5 MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG EM EMBALAGENS COM 60 COMPRIMIDOS.	COMP	720			
32	LAMOTRIGINA 100 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	2.640			
33	MANTIDAN 100MG	COMP	1.060			
34	MAREVAN 5MG	COMP	700			
35	MELLERIL1 (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720			
36	MENELAT (MIRTAZAPINA) 30 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720			
37	MICOFENOLATO MOFETIL, 500MG	COMP	720			
38	MIRUGELL COLIRIO	FSC	48			
39	MONOCORDIL 40MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	400			
40	NEOZINE 4MG/ML	FSC	250			
41	NEULEPTIL 1% 20ML GOTAS	FSC	250			
42	NEULEPTIL 4% 20ML GOTAS	FSC	250			
43	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	720			
44	OSTEOFIX 1500 MG 200 UI APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720			



45	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	1.080			
46	PATANOL S COLÍRIO	FSC	68			
47	PREDNISONA 5MG	COMP	640			
48	PROLOPA 100/25 HBS	COMP	1200			
49	PROLOPA 100/25MG	COMP	700			
50	PROLOPA 200/50MG	COMP	2500			
51	PROMETAZINA 25 MG	COMP	1.440			
52	RISPERIDON 1 MG/ML C/ 30 ML	FSC	72			
53	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML	FSC	300			
54	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMP	840			
55	SALBUTAMOL 100 MCG (AEROSOL INALATÓRIO)	FSC	6			
56	TRELEGY 100/62,5/25	UND	28			
57	SIMBRINZA 10MG/ML + 2MG/ML, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 5ML	FSC	24			
58	Sonda Uretral N° 12	UND	2.400			
59	TACROLIMO 0,1%	TUBO	24			
60	TEGRETOL 400 MG	COMP	2.200			
61	THIOCTACID 600 HR 600MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	720			
62	TORVAL 500 MG	COMP	1.200			
63	VANISTO 62,5 MG COM 30 DOSES	SOL. INL	100			
64	VASOGARD 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP	720			
65	VELIJA 60MG	CÁPS	900			
66	VENALOT	COMP	600			
67	VERTIX 10MG	COMP	720			
68	PAMIDRONATO DE SÓDIO 60MG	AMPOLA	12			
69	PREGABALINA 150MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	1.500			
70	PREGABALINA 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	1600			
71	QUETROS (FUMARATO DE QUETIAPINA) 100MG COMPRIMIDO	COMP	600			
72	ARIPIPAZOL 30 MG	CMP	360			
73	TRAVAPROSTA 0,04 mg/ml -	FSC	24			
74	AZORGA (10 MG/ML BRINZOLAMIDA + 6,8 MG/ML MALEATO DE TIMOLOL).	FSC	24			
75	BRITENS (TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% MALEATO DE TIMOLOL 0,5%)	FSC	12			



76	FRONTAL (ALPRAZOLAM 0,5 MG)	COMP	720			
77	ZARGUS (RISPERIDONA) 2,5 MG	COMP	720			
78	ESCUDOS (OXALATO DE ESCITALOPRAM) 10 MG	COMP	720			

Valor Total Estimado: R\$ 332.606,45 (Trezentos e trinta e dois mil, Seiscentos e seis reais, e Qurenta e cinco centavos).

OBS.: O VALOR ESTIMADO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Lei 8.666/93, Artigo 15:

*“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”*

- 12.3 O quantitativo dos materiais e o valor estimado da contratação são originários de uma estimativa de consumo, todavia, considerando o fornecimento parcelado dos materiais e aquisição mediante as necessidades da administração, a existência de preços registrados, não obriga o município a adquirir a totalidade dos materiais registrados.
- 12.4 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos nos locais e prazos indicados, quando for o caso.
- 12.5 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.

Floriano-PI, 28 de janeiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Diogo Rodrigues Guedes
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde